



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

PROJETO DE LEI Nº 36/2021

Data 14/10/2021

Súmula. Autoriza a abertura de crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/2020 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002	DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 (0103)	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 205.000,00
TOTAL.....	R\$ 205.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizada a anulação parcial de dotações orçamentárias como abaixo especificamos:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0006.2036	Manutenção da Educação Especial
3.3.90.30.00.00 (0103)	Material de Consumo.....R\$ 85.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0006.2036	Manutenção da Educação Especial
3.3.90.39.00.00 (0103)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$
120.000,00	

TOTAL.....R\$ 205.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/20 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 14 de Outubro de 2021.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 15/10/21
1ª Votação: 19/10/21 votos 8 x 0
2ª Votação: / / votos x
3ª Votação: / / votos x
Aprovado: 19/10/21

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Encaminhado à comissão de Finanças e Orçamento
Em: 15/10/21

Presidente



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 36/2021

Visa o presente Projeto de Lei abrir no orçamento vigente Crédito Suplementar.

As dotações majoradas são para possibilitar a contabilização de despesas de capital para a Secretaria Municipal de Educação.

Serão adquiridos três parquinhos infantis, para serem instalados nas seguintes Escolas Municipais:

- Escola Municipal Viver e Aprender de Sede Progresso;
- Escola Municipal São Francisco de Assis de Lamberdor;
- Escola Municipal Álvaro Renostro de Presidente Kennedy.

As coberturas serão feitas com a anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade, em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 14 de Outubro de 2021.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal